

Lei n° 32 de 24/10/1949.

Dispõe sobre aumento de salário do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Simonésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passarão a ser os seguintes a partir de 1° de janeiro de 1950:

Cargo	Vencimentos
Secretário-contador	Cr\$ 12.000,00
Porteiro-continuo	Cr\$ 5.400,00
chefe do serviço de Fazenda	Cr\$ 12.000,00
Fiscal da cidade	Cr\$ 4.320,00
chefe do serviço de Obras	Cr\$ 8.400,00
Fiscal Geral do Município	Cr\$ 6.000,00
Fiscal do Distrito de Santana	Cr\$ 2.592,00
Fiscal do distrito de Santa Filomena	Cr\$ 2.592,00
Fiscal do distrito de Alegria	Cr\$ 2.592,00
Fiscal do cemitério e agua do distrito de Santana	Cr\$ 1.800,00

Função

Vencimento

Encarregado do Serviço do Cemitério Cr\$ 3.000,00
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro
de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 24 de outubro de 1950.
a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito Municipal
José Gonçalves de Paula - Secretário